



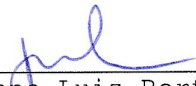
DECRETO N.º 4796 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

01 / 11 / 2023

CFE. LEI MUNICIPAL
0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. N.º 884 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 23 de novembro de 2022;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 46.341,00 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Cultura

Atividade: 133920013.2.014 - Manutenção Ativ. Da Cultura

Elemento: 3.3.90.00/260 - Aplicações Diretas..... R\$ 46.341,00

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Cultura

Atividade: 133920013.2.014 - Manutenção Ativ. Da Cultura

Elemento: 3.1.90.00/258 - Aplicações Diretas..... R\$ 46.341,00

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de novembro de 2023


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de novembro de 2023


JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Contador